SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 07.006/2011 PROCESSO Nº. 010/2011

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados, que, a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 07.006/2011, Processo nº 010/2011, cujo objeto é contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas de Propriedade do Município de Braúnas, foi ***R&S AUTO CENTER LTDA-ME***, vencedora do certame nos seguintes lotes: Lote 01, valor/hora de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinqüenta reais); lote 02, valor/hora de R$ 23,00 (vinte e três reais), totalizando o valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) e lote 03, valor/hora de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Braúnas-MG, 14 de março de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:D1129335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.346, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 78, da Lei Orgânica do Município de Cabeceira Grande.

Considerando a abertura do CNPJ (Matriz) n.º 11.969.673/0001-70 do Fundo Municipal de Saúde, como órgão da administração indireta do município de Cabeceira Grande;

Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n.º 200/67, que diz: "Ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

Considerando o disposto nos artigos 2º, 4º e 5º da Lei Municipal n.º 8, de 13 de fevereiro de 1997 que (Cria o Fundo Municipal de Saúde);

Considerando o disposto no artigo 58 e 62 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando as atribuições estabelecidas no inciso III, do artigo 9º c/c o parágrafo 2º, artigo 32 da Lei Federal n.º 8.080/1990;

Considerando o disposto no artigo 84, VI, "a", c/c artigo 87, IV da Constituição Federal;

Considerando o princípio da Simetria Constitucional.
DECRETA:
Art. 1º Delegar competência à Elcana Vaz da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para ordenar despesas, autorizar pagamentos, realizar procedimentos de compras e homologar licitações, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceira Grande, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Art. 2º A Ordenadora de despesa, por delegação do Chefe do Poder Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas do Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.
Art. 3º É atribuída à Ordenadora de Despesas:
I – elaborar o Plano Municipal de Saúde de acordo com o Decreto Federal n.º 1.651/1995, Portaria PT/GM/MS n.º 3.332/2006, e legislação vigente;

II – elaborar e encaminhar o Relatório de Gestão à Comissão Intergestora Bipartite – CIB e ao Tribunal de Contas, nos termos das portarias PT/MS/GM n.º 3.176/2008 e PT/MS/GM n.º 2.751/2009 e legislação vigente;

III – elaborar as programações anuais de saúde, de acordo com a portaria PT/MS/GM n.º 3.332/2006 e legislação vigente;

IV – promover a realização da conferência municipal de saúde;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

V – garantir ao Conselho Municipal de Saúde estrutura física e instalações adequadas para seu funcionamento;

VI – elaborar relatório trimestral de Prestação de Contas dos recursos financeiros do fundo municipal de saúde para remessa ao conselho municipal de saúde e apresentação à Câmara Legislativa em Audiência Pública;

VII – garantir dotação orçamentária para o funcionamento do conselho municipal de saúde, de acordo com a Resolução CNS n.º 333/2003;

VIII – promover a capacitação e treinamento dos servidores do Fundo Municipal de Saúde e dos conselheiros da saúde;
IX- criar cadastro de fornecedores e de controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;

X – realizar procedimentos licitatórios;

XI – realizar cadastro de todos os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico (semanal, quinzenal ou mensal);

XII – instituir o controle do almoxarifado, mediante registro de entrada e saída de materiais pelo custo médio ponderado;

XIII – realizar a elaboração de prestação de contas das transferências voluntárias (convênios, acordos e ajustes...) e das transferências legais oriundas de repasse fundo a fundo do SUS, assinados com órgãos da administração Federal e Estadual;

XIV – Instituir o regime de prestação e tomada de contas dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos;

XV – elaborar anualmente o inventário analítico dos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde por comissão formalmente constituída;

XVI – elaborar controles do departamento de pessoal;

XVII – criar rotinas de trabalho nos diversos setores, principalmente no setor de tesouraria;

XVIII – instituir contabilidade escriturada através dos livros obrigatórios, diário, razão e dos livros auxiliares;

XIX – instituir sistema de controle interno sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada à terceirização desta atividade;

XX – promover ações de planejamento, execução, promoção, proteção, recuperação e reabilitação em saúde, de forma integrada com o Conselho de Saúde;

XXI – realizar ajustes no decorrer da execução orçamentária, como a limitação de empenhos, visando à manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Fundo Municipal de Saúde;
XXII – manter as contas bancárias específicas dos recursos vinculados ao fundo ou despesa obrigatória, identificadas por bloco de financiamento (SUS, PAB, PSF, MAC, BLATB, BLVGS, SAÚDE EM CASA, OUTROS...);

XXIII – implantar e manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

XXIV – apresentar até 31 de março de cada ano, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º Retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cabeceira Grande-MG, 1º de março de 2011.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:BBFEF545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 043/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças genuínas para veículos e máquinas da Frota Municipal. Do tipo Maior desconto na tabela.
Processo: Pregão para Registro de Preços nº. 014/11.
Vigência: 03/03/2011 a 02/03/2012.

Dotação Orçamentária:
0201.0412204012.016.339030-004;
0201.2884500000.008.339030-017;
0201.2884500000009.339030-028;
020301.0412204012.007.339030-044;
020402.1236112112.072.339030-109;
020403.1236112112.073.339030-136;
020501.1030110022.161.339030-173;
020501.1030510092.084.339030-201;
020502.1030110022.051.339030-208;
020502.1030110032.035.339030-215;
020505.1030410122.058.339030-227;
020506.0824408012.116.339030-269;
020507.0824308012.104.339030-281;
020602.1545215022.128.339030-396;
020602.1545215022.128.339030-313;
020603.2678226062.138.339030-339 e
020603.2678226062.139.339030-343.

Cachoeira de Minas, 03 de março de 2.011. Carlos Augusto

TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FBE06E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 039/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças genuínas para veículos e máquinas da Frota Municipal. Do tipo Maior desconto na tabela.
Processo: Pregão para Registro de Preços nº. 014/11.
Vigência: 03/03/2011 a 02/03/2012.

Dotação Orçamentária:
0201.0412204012.016.339030-004;
0201.2884500000.008.339030-017;
201.2884500000.009.339030-028;
020301.0412204012.007.339030-044;
020402.1236112112.072.339030-109;
020403.1236112112.073.339030-136;
020501.1030110022.161.339030-173;
020501.1030510092.084.339030-201;
020502.1030110022.051.339030-208;
020502.1030110032.035.339030-215;
020505.1030410122.058.339030-227;
020506.0824408012.116.339030-269;
020507.0824308012.104.339030-281;
020602.1545215022.128.339030-396;
020602.1545215022.128.339030-313;
020603.2678226062.138.339030-339 e
020603.2678226062.139.339030-343.

Cachoeira de Minas, 03 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:52224F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 040/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças genuínas para veículos e máquinas da Frota Municipal. Do tipo Maior desconto na tabela.
Processo: Pregão para Registro de Preços nº. 014/11.
Vigência: 03/03/2011 a 02/03/2012.

Dotação Orçamentária:
0201.0412204012.016.339030-004;
0201.2884500000.008.339030-017;
0201.2884500000.009.339030-028;
020301.0412204012.007.339030-044;
020402.1236112112.072.339030-109;
020403.1236112112.073.339030-136;
020501.1030110022.161.339030-173;
020501.1030510092.084.339030-201;
020502.1030110022.051.339030-208;
020502.1030110032.035.339030-215;
020505.1030410122.058.339030-227;
020506.0824408012.116.339030-269;
020507.0824308012.104.339030-281;
020602.1545215022.128.339030-396;
020602.1545215022.128.339030-313;
020603.2678226062.138.339030-339 e
020603.2678226062.139.339030-343.

Cachoeira de Minas, 03 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E98EAF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 054/2011 – Pregão Presencial n°. 013/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de veículos para o transporte escolar dentro do Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do Pregão **nº. 013/2011** as pessoas físicas: ***CARLOS ROBERTO MOREIRA,*** CPF n°. 662.428.786-15; ***CELSO CARLOS MOREIRA,*** CPF n°. 846.378.206-00; totalizando em **R$ 44.500,00** (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais); vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 1º de março de 2011.
Cachoeira de Minas, 09 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F13EB89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 042/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças genuínas para veículos e máquinas da Frota Municipal. Do tipo Maior desconto na tabela.
Processo: Pregão para Registro de Preços nº. 014/11.
Vigência: 03/03/2011 a 02/03/2012.

Dotação Orçamentária:
0201.0412204012.016.339030-004;
0201.2884500000.008.339030-017;
0201.2884500000009.339030-028;
020301.0412204012.007.339030-044;
020402.1236112112.072.339030-109;
020403.1236112112.073.339030-136;
020501.1030110022.161.339030-173;
020501.1030510092.084.339030-201;
020502.1030110022.051.339030-208;

020502.1030110032.035.339030-215;
020505.1030410122.058.339030-227;
020506.0824408012.116.339030-269;
020507.0824308012.104.339030-281;
020602.1545215022.128.339030-396;
020602.1545215022.128.339030-313;
020603.2678226062.138.339030-339 e
020603.2678226062.139.339030-343.

Cachoeira de Minas, 03 de março de 2.011. Carlos Augusto

TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6B26D418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 041/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças genuínas para veículos e máquinas da Frota Municipal. Do tipo Maior desconto na tabela.
Processo: Pregão para Registro de Preços nº. 014/11.
Vigência: 03/03/2011 a 02/03/2012.

Dotação Orçamentária:
0201.0412204012.016.339030-004;
0201.2884500000.008.339030-017;
0201.2884500000.009.339030-028;
020301.0412204012.007.339030-044;
020402.1236112112.072.339030-109;
020403.1236112112.073.339030-136;
020501.1030110022.161.339030-173;
020501.1030510092.084.339030-201;
020502.1030110022.051.339030-208;
020502.1030110032.035.339030-215;
020505.1030410122.058.339030-227;
020506.0824408012.116.339030-269;
020507.0824308012.104.339030-281;
020602.1545215022.128.339030-396;
020602.1545215022.128.339030-313;
020603.2678226062.138.339030-339 e
020603.2678226062.139.339030-343.

Cachoeira de Minas, 03 de março de 2.011. Carlos Augusto

TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C5D4DD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 042/2011 – Pregão Presencial n°. 012/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de escola de futebol para treinamento de crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de idade neste Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do Pregão **nº. 012/2011** a empresa: ***REZENDE ALVES SPORTS LTDA,*** CNPJ n°. 11.174.655/0001-00, totalizando em **R$ 21.250,00** (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais); vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 22 de fevereiro de 2011.
Cachoeira de Minas, 09 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AC91CB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 044/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X REZENDE ALVES SPORTS LTDA.*
Objeto: Contratação de escola de futebol para treinamento de crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de idade deste Município.
Processo: Pregão nº. 012/11.
Vigência: 09/03/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: *020802.2781227022.030.339039-409.*
Cachoeira de Minas, 09 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BB72E3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 045/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X CARLOS ROBERTO MOREIRA.*
Objeto: Contratação de veículos para o transportes escolar dentro do Município.
Processo: Pregão nº. 054/11.
Vigência: 09/03/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: *020401.1236112112.071.339036-092.*
Cachoeira de Minas, 09 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C3A1DE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 036/2011 – Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 014/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para aquisição de peças genuínas para veículos e máquinas da Frota Municipal**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do Pregão para Registro de Preços **nº. 014/2011** as empresas: ***AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA,*** CNPJ n°. 23.946.916/0001-34; ***UNIMÁQUINAS*** **PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n°. 23.127.020/0001-23; ***VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA,*** CNPJ n°. 17.314.949/0001-69; ***DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,*** CNPJ n°. 52.018.330/0001-08; ***M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,*** CNPJ n°. 07.811.324/0001-59; vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 02 de março de 2011.
Cachoeira de Minas, 03 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:437EF968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 046/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X CELSO CARLOS MOREIRA.*
Objeto: Contratação de veículos para o transportes escolar dentro do Município.
Processo: Pregão nº. 054/11.
Vigência: 09/03/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: *020403.1236112112.073.339036-137.*
Cachoeira de Minas, 09 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9A0FE85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 019/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão nº. 019/11. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para serviços de interconexão via rede sem fio, acesso a internet e sistema de voz sobre IP para toda a Administração. As propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 25 de março de 2011. O Edital será retirado exclusivamente na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.
Cachoeira de Minas, 14 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:418BE891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório **n° 0014/2011** – Modalidade: **Pregão presencial n° 0013/2011** – na forma de Registro de Preços - ***Objeto***: Fornecimento de madeira eucalipto serrado **- Menor Preço unitário – Valor estimado para este Certame:** R$ 68.002,50 **-** ***Abertura*** **dia 31/03/2011 às 14:00 horas** - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – **Horário 12:00 ás 18:00.**

Campanha/MG, 14 de março de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:608B3DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública 001/011 – Procedimento Licitatório 018/011, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Resolução CD/FNDE 38/2009 e Lei Federal 11.947/2009. Prazo máximo para protocolo de habilitação e projeto de venda: 28/03/2011 às 08h30min. Data e horário para reunião inaugural: 28/03/2011 às 09h00. Critério de julgamento: Maior desconto e/ ou menor acréscimo sobre o Boletim Diário de Preços – Completo do CEASA-MG - Unidade Grande BH. Informações: (035) 3743-1950.

ANACRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:71C7A101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Locação de Veículos com capacidade mínima de 15 passageiros, em regime de aluguel por quilômetros efetivamente rodados, em decorrência do Processo de Inexigibilidade nº 002/2011, Credenciamento nº 001/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas. Contratados: José Geraldo Cota, valor do contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Maria Pereira de Miranda, valor do contrato: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil); Márcio Lúcio Januário de Morais, valor do contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e José Alves de Souza, valor do contrato: R$ 80.000,00.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:4F783461

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Consultoria e Gestão dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas. Contratado: Empresa Impacto Recursos Humanos Ltda, valor do contrato : R$ 7.186,95 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) .

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:DEB8630E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1252/2011

"Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, dentro de suas atribuições administrativas e com embasamento no art. 2º, da Lei 40/98 que "***Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências", DECRETA:***
Art. 1º – Fica nomeada a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **CLÁUDIA PICARDI MORAIS DE CASTRO**, como gestora do Fundo Municipal de Saúde, conforme disposição do artigo 2º, da Lei 40/98, de 13 de fevereiro de 1998.
Art. 2° - A sede do Fundo Municipal de Saúde está localizada na Rua Outra Banda, Nº 500, Bairro Vista Alegre, Catas Altas – MG – CEP 35969-000
Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2009.
Catas Altas, 14 de março de 2011

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D9787B83

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1253/2011

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. LEONARDO GERALDO FELIPE**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007), subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Catas Altas -MG, 14 de março de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:90EDC5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0010/2011

Processo Licitatório n.º 0011/2011
Credenciamento, Análise de Propostas, Negociação, Habilitação.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e onze, a partir das 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, fizeram-se presentes a Presidente da CPL, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelos Decretos Municipais n.º 002 e 003/2011, de 11 de Janeiro de 2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão em epigrafe, cujo objeto é selecionar empresa para o **Registro de Preços de Medicamentos, Matérias de Consumo e Materiais Permanentes, que serão destinados a Manutenção das Atividades da SMS, no que se refere ao Programa de Assistência Farmacêutica nos PSF's e no Centro de Saúde Cristo Rei**, de acordo com as condições do Edital. No horário definido em Edital (09h00min), o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** de empresas interessadas. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame (Capítulo II do Edital), juntamente com os demais documentos para credenciamento, as seguintes empresas denominadas a partir daqui licitantes: **CARMO SILVA CIRÚRGICA LTDA** – CNPJ: 03.620.635/0001-07; Representante Legal: **Lucio Antonio da Silva** – CPF: 102.221.896-49 envelopes endereçados à Prefeitura Municipal, **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** - CNPJ: 02.537.890/0001-09; Representante Legal: **Perino Raydan Monteiro Neto** - CPF: 577.032.726-04; **HIPERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/ME** - CNPJ: 05.531.706-0001-01; Representante Legal: **Jovelino Jean Guerra de Oliveira** - CPF: 965.977.716-72; **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** - CNPJ: 06.244.376/0001-28; Representante Legal: **Ivan Correia da Silva** - CPF: 298.954.056-34, as quais compareceram com seus representantes no certame. O pregoeiro acolheu os envelopes e o credenciamento e informou aos presentes as regras da licitação, encerrando-se o prazo de recebimento, conforme determinações constantes no Edital. O Pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura dos **envelopes de propostas de**

preços, informando aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão. Registraram-se as propostas iniciais, após verificação e classificação de acordo com as determinações editalícias. Na ocasião foram desclassificadas as propostas da licitante **CARMO SILVA CIRÚRGICA LTDA** para os **Lotes: XIV, XIII, XIX, XXI,** todos por não estarem cotados na integra, o que impossibilita uma justa competição entre os participantes. Desta forma ficam registrados os preços iniciais conforme **RELATORIO DE PROPOSTAS.** Na etapa seguinte foi iniciada a fase de lances verbais, ficando registradas as ofertas das licitantes, conforme **RELATORIO RODADA DE LANCES**. As ofertas ficam registradas na seguinte ordem: Licitante: ***COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA*** - **LOTE I** - Valor do lote: *R$ 25.000,00*; **LOTE II** - Valor do lote: *R$ 26.000,00*; **LOTE III** - Valor do lote: *R$ 19.000,00*; **LOTE IV** - Valor do lote: *R$ 63.000,00***; LOTE V** - Valor do lote: *R$ 80.000,00*; **LOTE VI** - Valor do lote: *R$ 38.000,00*; **LOTE VII** - Valor do lote: *R$ 17.000,00*; **LOTE VIII** - Valor do lote: *R$ 60.000,00*; **LOTE IX** - Valor do lote: *R$ 11.000,00*; **LOTE X** - Valor do lote: *R$ 4.400,00*; **LOTE XI** - Valor do lote: *R$ 2.500,00*; **LOTE XII** - Valor do lote: *R$ 73.000,00*; **LOTE XIII** - Valor do lote: *R$ 18.000,00*; **LOTE XVII** -Valor do lote: *R$ 20.000,00*; **LOTE XVIII** - Valor do lote: *R$ 9.000,00*; **LOTE XXII** - Valor do lote: *R$ 4.980,00***.** Licitante: ***HIPERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/ME*** - **LOTE XIV** -Valor do lote: *R$ 5.950,00*; **LOTE XV** - Valor do *R$ 706,95*; **LOTE XVI** - Valor do lote: *R$ 31.400,00*; **LOTE XXI** - Valor do lote: *R$ 53.269,00***.** Licitante: ***UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA*** - **LOTE XIX** - Valor do lote: *R$ 28.300,00***; LOTE XX** - Valor do lote: *R$ 6.750,00***.** Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro ficam as licitantes vencedoras responsáveis por executarem o objeto, conforme as exigências contidas no edital, sob pena das sanções previstas do mesmo. Dando continuidade ao certame, foi realizada a abertura dos **envelopes de documentação** (Capítulo IV do Edital), para verificação do atendimento às condições de habilitação. Da analise verificou-se que as licitantes *COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA*, apresentaram todos os elementos exigidos no edital para habilitação. No entanto, a licitante *HIPERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/ME*, apresentou CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS – POSITIVA, a qual seria exigido CND ESTADUAL, documento esse umas das exigências contidas ao Edital, assim usando das prerrogativas da Lei Complementar n° 103/2006, foi concedido ao representante acima referenciado prazo de 02 (dois) dias úteis, para que o mesmo seja regularizado, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas no Edital e nas referente. Finalizada a etapa de negociação e de habilitação, o Pregoeiro declarou conforme **RELATORIO MAPA SINTETICO DE APURAÇÃO**, as propostas classificadas como vencedoras. ***COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,*** Total Geral **R$ 470.880,00;** ***HIPERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/ME***, Total Geral **R$ 91.325,95**; ***UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA***, Total Geral **R$ 35.050,00.** Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão em epigrafe**, com base na atribuição descrita na Lei de Regulamentação do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das licitantes vencedoras satisfazem às exigências de edital; 2) as licitantes vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas, exceto a referenciada acima que utiliza da Lei Completar nº 123/2006; 3) os preços hora propostos encontram devidamente coerentes com os praticados no mercado e 4) nenhum dos representantes manifestaram interesse em interpor recurso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, determinaram o encerramento do certame, e para constar eu, Leandro Evangelista do Socorro, lavro a presente ata assinada, pelos representantes, pregoeiro e pela equipe de apoio. Sala de Licitações e Reuniões, 14 de Março de 2011.

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:D674F5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 02/07 DO PL. 02/07.

Contratado: Antônio Augusto dos Santos. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 6,08% segundo o índice do INPC do mês de dez/09 a nov/10 o qual passará de R$ 1.100,00 para R$ 1.166,88. Ass. 11/02/11 ct. 25/01/07 vr. 780,00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE698436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 12/08 DO PL. 23/08.

Contratado: Elzo José Pereira. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 6,47% segundo o índice do INPC do mês de jan a dez/10 o qual passará de R$ 332,56 para R$ 354,08 e prorrogação do prazo contratual até 02/03/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:92B1EC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 28/10 DO PL. 186/10.

Contratado: Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 03/09/11 conforme cláusula segunda item 2.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EE1E5226

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDE – EXTRATO DO CONVÊNIO 80/11.

Conveniado: SINVESD – Sindicato das Indústrias do Vestuário de Divinópolis. Objeto divulgação e lançamento de coleção inverno 2011 através da promoção do Desfile Fashion Show em Divinópolis. Valor R$ 10.000,00. Prazo 31/03/11. Dot. Orç. 02.06.01.11.334.0304.2103.3.3.50.41.01 ficha 512.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9DEB2E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 030/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 019/11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO BÁSICO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 30/03/2011. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 30/03/2011. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 30/03/2011. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6702. Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CD73425

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 024/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 016/11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VÉICULO.

Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 31/03/2011. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 31/03/2011. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 31/03/2011. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6702.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CBC4EBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:068/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão N.º:036/2011, Processo Licitatório Nº.:068/2011 – ATA REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item que se trata de: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de abril de 2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 14 de Março de 2011. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E054E7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:070/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão N.º:038/2011, Processo Licitatório Nº.:070/2011, tipo menor preço por item que se trata de: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de abril de 2011, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 14 de Março de 2011. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A605FB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:069/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão N.º:037/2011, Processo Licitatório Nº.:069/2011, tipo menor preço por item que se trata de: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de abril de 2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 14 de Março de 2011. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC0C039E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 072/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 040/11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 1.850 HORAS DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA E DIESEL.

Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 05/04/2011. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 05/04/2011. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 05/04/2011. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6702.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:16E9D648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 034/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 022/11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 04/04/2011. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 04/04/2011. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 04/04/2011. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6702.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B62EEDB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:031/2011**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão N.º:020/2011, Processo Licitatório Nº.:031/2011, tipo menor preço por item que se trata de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA UHT INTEGRAL. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de março de 2011, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 14 de Março de 2011. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8C9CAC42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:021/2011**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão N.º:014/2011, Processo Licitatório Nº.:021/2011, tipo menor preço por item que se trata de: CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE PARA O USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2011. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de março de 2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 14 de Março de 2011. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1283FCD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 79/11.**

Conveniado: Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto repasse através do F.M.A.S para acolhimento temporário a criança em situação de risco pessoal e social oferecendo apoio educacional, cultural, comunitário, alimentar e psicossocial nas Casas de Acolhimento. Valor R$ 353.944,91 em 11 parcelas de R$ 34.475,12. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2224.3.3.50.43.01 ficha 815.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:78E5F2E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 27/10 DO PL. 187/10.**

Contratado: Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis. Objeto prorrogação do prazo contratual até 03/09/11 conforme cláusula segunda item 2.1 do termo e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D5D98BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 210/10.**

Conveniado: Caixa Escolar João Gontijo da Fonseca. Objeto prorrogação do prazo até 15/03/11 conforme cláusula terceira do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B0107AB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 154/10.**

Conveniado: Caixa Escolar Antônio Pio da Silva. Objeto prorrogação do prazo até 15/03/11 conforme cláusula segunda do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C6541E0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.316 /2011**

Dispõe sobre a "Semana do Medicamento não Vencido", e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no Município de Divinópolis a "Semana do Medicamento não Vencido".

Art. 2º A "Semana do Medicamento não Vencido" será realizada uma vez por mês, e consistirá no recebimento de medicamentos não vencidos, doados pela população, e entregues em pontos de arrecadação e postos de saúde.

Art. 3º Toda coleta do medicamento poderá ser realizada por voluntários, cidadãos comuns, e ou a quem o Chefe do Poder Executivo assim o designar.

Art. 4º Todo o medicamento não vencido, doado pela população, após triagem pelos órgãos competentes, ficará à disposição do Município, para as distribuições que se fizerem necessárias, podendo, preferencialmente, à critério do Chefe do Poder Executivo, ser distribuído para Farmácia Municipal, farmácias dos Postos de Saúde e Pronto Socorro Municipal, com destinação final à população.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:64D7CCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.312 /2011

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 7.288, de 11 de fevereiro de 2011, que altera dispositivo da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.288, de 11 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir do primeiro dia útil do mês outubro de 2010."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:00D2D8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.311 /2011

Dá nova redação ao art. 4º, da Lei nº 7.287, de 11 de fevereiro de 2011, que altera dispositivos da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis, institui novo grupo hierárquico - GH, para os cargos ou funções que menciona, estabelece novo nível de salário e vencimentos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 4º da Lei nº 7.287, de 11 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2011."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F98F9138

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.310 /2011

Fica o Município de Divinópolis autorizado a receber, como parte de pagamento, área de interesse público, em atendimento ao art. 4º e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.933, de 11 de novembro de 2000, que dispõe sobre as normas para execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Divinópolis, em atendimento ao disposto no art. 4º e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.933, de 16 de novembro de 2000, autorizado a receber o terreno constante da gleba 705, zona 38, sub-lote 000, com área de 9.817,39 m^2 (nove mil, oitocentos e dezessete metros e trinta e nove centímetros quadrados), como pagamento de parte da área total de 16.804,20 m^2 (dezesseis mil, oitocentos e quatro metros e vinte centímetros quadrados), a ser transferida ao Município no

processo de aprovação do Condomínio Horizontal Fechado "Residencial Vésper".

§ 1º O terreno constante da gleba 705, zona 38, sub-lote 000, com área de 9.817,39 m^2 (nove mil, oitocentos e quatro metros e dezenove centímetros quadrados), destina-se ao alargamento da Alameda Conceição Claudina de Jesus, de interesse do Município, conforme diretrizes estabelecidas no processo de aprovação do Condomínio Horizontal Fechado "Residencial Vésper".

§ 2º A área restante de 6.986,80 m^2 (seis mil, novecentos e oitenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), para atender ao disposto no art. 4º e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.933, de 16 de novembro de 2000, será doada pelo empreendedor, ao Município em local escolhido por este, observada a correspondência de valores por m^2 (metro quadrado) de terreno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:17BE744D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.313 /2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
13 - Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0471 - Museus, Bibliotecas, Teatro e Centros de Cultura
02.12.02.13.391.0471.2236 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos..... R$10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - P. Física R$10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$10.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R$10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$10.000,00

Total.....R$60.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.01.13.128.0058.2177 - Realização de Cursos e Oficinas de Capacitação
3.3.90.39.00 - F. 0866 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R$5.000,00
02.12.01.13.391.0471.2180 - Conservação do Patrimônio Cultural
3.3.90.30.00 - F. 0875 - Material de Consumo..... R$7.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0877 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R$2.500,00
02.12.01.13.392.0471.2183 - Manutenção das Atividades do Circo Cultura Itinerante
3.3.90.39.00 - F. 0888 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0889 - Equipamentos e Material Permanente..... R$30.000,00
02.12.01.13.392.0472.2185 - Manutenção do Coral dos Servidores Municipais
3.3.90.30.00 - F. 0896 - Material de Consumo... R$5.000,00

Total.....R$60.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32C50CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.315 /2011

Declara de utilidade pública a "Igreja Pentecostal Brilho Celeste", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Igreja Pentecostal Brilho Celeste", fundada em 13 de setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob o número 11.495.118/0001-54, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata a presente lei, fica condicionada a não remuneração de seus membros e dirigentes e a não remuneração de seus membros e dirigentes e a não distribuição de lucros.
Art. 3º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Divinópolis, 04 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:015340B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 009/2011

Exoneração de Chefe de Setor de Obras da EMOP

O Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Ebert Lourenço Vitor, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr Mauri Agustinho Silva, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Obras da EMOP.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2011.

Divinópolis, 14 de março de 2011.

EBERT LOURENÇO VITOR
Diretor Geral EMOP

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE17731E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 63/10 DO PL. 41/10.

Contratada: Neusa Maria Santos Silva. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 6,08% segundo o índice do INPC do mês de dez/09 a nov/10 o qual passará de R$ 600,00 para R$ 636,48.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E45BDFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.317 /2011

Denomina "José Maria Severino" a Rua "Vinte", no Bairro Savassi, neste Município

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "José Maria Severino" a Rua "Vinte", no Bairro Savassi, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA
José Maria Severino,vulgo Pele, nasceu aos 7 de novembro de 1943 em Betim. Mudou-se com sua família para o interior de Santo Antônio do Monte. Já em Divinópolis, casou-se e constituiu família. Criou sete filhos, e ainda ajudou a criar os netos.

Trabalhou em várias indústrias metalúrgicas, dentre elas a Pains, onde ficou conhecido pelos seus conhecimentos e habilidades, apesar de pouco estudo. Viajou pelo mundo afora. Bastante respeitado pelos seus colegas de trabalho, amigos e vizinhos pela sua presteza e desenvoltura.

Morando no Bairro Interlagos foi nomeado membro do conselho de pais e mestres da Escola Lauro Epifânio. Também foi ministro da eucaristia por 7 anos, na Paróquia São Vicente de Paulo. Membro ativo do grupo de casais ECC, capitão da guarda de reinado, entre vários outros feitos

Infelizmente, adoeceu aos 6 de novembro de 2007, onde veio a falecer vítima de um AVC.

Deixou em nossa lembrança uma lição de vida ativa a favor de próximo, humanidade, superação e cidadania.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DCEABC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 10/2011

Nomeação de Chefe de Setor de Obras da EMOP

O Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Ebert Lourenço Vitor, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Srª Júnia Máximo, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Obras da EMOP.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2011.

Divinópolis, 14 de março de 2011.

EBERT LOURENÇO VITOR
Diretor Geral EMOP

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79C1E37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 093, DE 14-03-2011

Concede férias regulamentares ao Funcionário **ROBERTO ROSÁRIO FERREIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ROBERTO ROSÁRIO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2010 a 06.02.2011, saindo de férias no dia 01 de abril de 2011 retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:DDDF293D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 092, DE 11-03-2011.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **GERALDO RIBEIRO SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO RIBEIRO SILVa,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.06.2009 a 09.06.2010, saindo de férias no dia 04 de abril de 2011 e retornando ao trabalho no dia 04 de maio de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:7FAC2567

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 094, DE 14-03-2011.
Concede férias regulamentares à Funcionária **lourdes aparecida soares,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LOURDES APARECIDA SOARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.01.2010 a 06.01.2011, saindo de férias no dia 15 de março de 2011 e retornando ao trabalho no dia 14 de abril de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:EB872AEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 095, DE 14-03-2011.
Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA DO CARMO ALVARENGA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DO CARMO ALVARENGA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.05.2009 a 30.04.2010, saindo de férias no dia 01 de abril de 2011 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A5013E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 073/2011**, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Kombi, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: João Souza da Silva, CPF nº. 673.683.286-15, Linha: 004, Valor Global R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7142F080

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 077/2011**, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Kombi, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Vanderlei Vicente de Andrade, CPF nº. 079.371.076-69, Linha: 006, Valor Global R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:04A60536

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 078/2011**, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Onibus, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Veudimar José da Costa, CPF nº. 477.427.636-72, Linha: 007, Valor Global R$ 59.760,00 (cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BC159933

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 081/2011**, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Onibus, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Roberto Eliano Azevedo, CPF nº. 042.792.016-76, Linha: 011, Valor Global R$ 98.604,00 (noventa e oito mil seiscentos e quatro reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:64092DD6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 092/2011**, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Onibus, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Jerry Moreira Dias, CPF nº. 255.006.668-51, Linha: 022, Valor Global R$ 86.320,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A7150184

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2011

Extrato de Contrato nº. 111/2011, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Onibus, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Adão Aparecido Evangelista, CPF nº. 251.218.108-14, Linha: 041, Valor Global R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CC68F5A5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2011

Extrato de Contrato nº. 093/2011, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Kombi, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Valdemir Jorge Duarte, CPF nº. 013.708.666-07, Linha: 023, Valor Global R$ 37.720,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7D2B6460

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2011

Extrato de Contrato nº. 095/2011, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Kombi, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Waldir Brant de Pinho, CPF nº. 673.599.576-72, Linha: 025, Valor Global R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7C94D1ED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2011

Extrato de Contrato nº. 079/2011, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Kombi, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Geremias Rosalino Pereira da Cunha, CPF nº. 012.026.946-59, Linha: 045, Valor Global R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4190E4C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 108/2011**, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Onibus, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Odias Pires Felix, CPF nº. 030.161.186-61, Linha: 038, Valor Global R$ 53.120,00 (cinqüenta e três mil cento e vinte reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D37784B2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 085/2011**, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Kombi, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Antenor Medrado Rodrigues, CPF nº. 666.980.906-87, Linha: 015, Valor Global R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C7971E9D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 115/2011**, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Kombi, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Jerry Moreira Dias, CPF nº. 255.006.668-51, Linha: 056, Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4212A642

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 091/2011**, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Onibus, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Gean Moreira Dias, CPF nº. 256.084.818-01, Linha: 021, Valor Global R$ 71.380,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4D5C9B93

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 090/2011**, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Onibus, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Adão Aparecido Evangelista, CPF nº. 251.218.108-14, Linha: 020, Valor Global R$ 84.845,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F86EDF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI 1.576, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 11 Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social Recurso de Convênios
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0005 Assistência Social Geral
Atividade: 2.078 Manutenção do Índice Gestão Descentralizada
339030 Material de Consumo..... **R$ 4.441,57**

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 8015-2, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:C886FF19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI 1.566, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 11 Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. de Convênios
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0005 Assistência Social Geral
Atividade: 2.071 Manut. Prog. Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
339030 Material de consumo..... R$ 12.449,74
339036 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física..... R$ 5.000,00
332047 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 550,00
TOTAL.....R$ 17.999,74

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 9142-1, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:EB528932

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI 1.564, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 11 Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. de Convênios
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0005 Assistência Social Geral
Atividade: 2.104 Manut. Prog. Atenção Integral à Família – CRAS/PAIF
339030 Material de consumo..... **R$ 11.273,35**
339036 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física..... **R$ 5.000,00**
339039 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica... **R$ 5.000,00**
TOTAL ..... **R$ 21.273,35**

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 9721-7, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:20698D8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI 1.577, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 11 Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social Recurso de Convênios
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0005 Assistência Social Geral
Atividade: 2.084 Manutenção da Creche/FNAS
339030 Material de Consumo..... **R$ 15.422,42**

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados nas contas nº 9514-1 e 7884-0, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:9F30E278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI 1.563, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Suprime o § 2º do artigo 14 da Lei nº 1.091/2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica suprimido o § 2º do artigo 14 da Lei nº 1.091, de 02 de agosto de 2002, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, passando o § 1º a denominar-se Parágrafo único e a vigorar com a mesma redação abaixo transcrita.

"Art. 14...
I...
II...
III...
IV...
V...
VI...
VII...

Parágrafo único. O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear o cargo de Conselho Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do Conselheiro."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:0CAE31E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI 1.578, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Município de Heliodora a receber em doação área de imóvel urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Heliodora autorizado a receber em doação do Sr. Laércio Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 315.016.806-68, parte de um imóvel urbano denominado de lote 02, contendo a área de 599,40 m², fundos da José Alvarez Maciel, Centro, Heliodora, que será desmembrado da matrícula nº 16.915, fl. 159, Livro 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG.

Parágrafo único. Os limites e confrontações do imóvel objeto de doação constam do Memorial Descritivo que integra a presente Lei.

Art. 2º. A área doada ao Município de Heliodora será destinada, exclusivamente, como via pública, a ser denominada de "Beco Elvira Romualdo Teodoro".

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da presente doação, tais como o desmembramento do imóvel, pagamento das taxas, impostos e emolumentos, ficarão à cargo do Município donatário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora/MG, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:680906A6

SERVICO DA FAZENDA
LEI 1.562, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre o parcelamento de tributos municipais vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, aos contribuintes em geral, o parcelamento dos débitos referentes a Tributos (Impostos e Taxas) da competência do Município, devidamente atualizados e acrescidos de juros e multas, a saber:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios anteriores a 2010, inclusive, com execução fiscal ajuizada ou não;

II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, dos exercícios anteriores a 2010, inclusive, com execução fiscal ajuizada ou não;

III - Taxa de Licença de Funcionamento de Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços, dos exercícios anteriores a 2010, inclusive, com execução fiscal ajuizada ou não.

Parágrafo Único. O parcelamento poderá ser efetuado em até dez parcelas mensais, respeitando-se o valor mínimo de R$ 20,00 (vinte reais) para cada uma, para débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e R$ 50,00 (cinquenta reais) para débitos relativos ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e para Taxa de Licença Para Funcionamento de Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços.

Art. 2º. Verificar-se-á a quantidade de parcelas a que tem direito o contribuinte, dividindo-se o seu débito pelo mínimo estabelecido a cada prestação.

§ 1º. Concedido o parcelamento, ficará suspensa a Execução Fiscal, até o seu cumprimento integral.

§ 2º. O valor resultante da sobra da divisão, inferior a R$ 20,00 (vinte reais) será englobado à última parcela do Contribuinte para efeito de pagamento e da mesma forma proceder-se-á com relação a débitos de ISSQN e Alvarás de Localização de estabelecimentos comerciais.

Art. 3º. Os contribuintes que possuam mais de um imóvel, terão a opção de efetuar a quitação de seu débito relativo a IPTU em parcelas mensais correspondentes ao valor de cada unidade imobiliária, pagando-as uma a uma até a extinção do respectivo débito.

Art. 4º. O não pagamento de duas prestações consecutivas implicará no cancelamento automático do parcelamento, cancelando-se a suspensão da Execução Fiscal prevista no § 1º, do art. 2º, para a sua devida tramitação normal.

Parágrafo único. O contribuinte, enquadrado no *caput* deste, deverá quitar o débito total da dívida não liquidada, para o devido acesso a novo parcelamento dos exercícios posteriores ao inadimplido.

Art. 5º. O parcelamento a que se refere esta Lei será autorizado, em cada caso, pela chefia do Órgão Fazendário do Município.

Parágrafo Único. Nos casos específicos desta Lei, quando o débito dividido por 10 (dez) resultar em valor inferior ao mínimo autorizado para o parcelamento, o mesmo será efetuado em nº parcelas que atenda a parcela mínima permitida, seja no caso de IPTU, ISSQN, ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO e respectivos resíduos.

Art. 6º. Uma vez deferido o Parcelamento do Débito, o requerente assinará a confissão irretratável e irrevogável de dívida, interrompendo assim a prescrição da ação para a cobrança do crédito tributário nela referido, nos termos do artigo 174 Código Tributário Nacional.

Art. 7º. Em caso de Serviço de Cemitério consoante a aquisição de terreno para a feitura de jazigo, poder-se-á fracionar referido pagamento em 05 (cinco) parcelas mensais, via requerimento verbal do contribuinte.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito - Heliodora/MG, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:C0F60440

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
LEI 1.573, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 09 Serviço de Educação
Sub-unidade: 06 Convênio Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0009 Universalização do Ensino Fundamental
Atividade: 2.033 Manutenção da Quota Parte do Salário Educação
339030 Material de Consumo..... **R$ 21.118,07**

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 6767-9, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:1B574309

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
LEI 1.574, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 09 Serviço de Educação
Sub-unidade: 06 Convênio Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0013 Atendimento ao Transporte Escolar
Atividade: 2.041 Manutenção do Transporte Escolar Recurso PNATE
339030 Material de Consumo..... **R$ 9.612,15**

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 6881-0, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:2F3DECC3

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
LEI 1.572, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 09 Serviço de Educação
Sub-unidade: 03 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0009 Universalização do Ensino Fundamental
Atividade: 2.035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%

319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... **R$ 5.564,99**

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 8304-6, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:6051BB37

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
LEI 1.575, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 09 Serviço de Educação
Sub-unidade: 06 Convênio Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0009 Universalização do Ensino Fundamental
Atividade: 2.032 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
339030 Material de Consumo..... **R$ 2.209,94**

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 8078-0, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:DC4A0404

SERVIÇO DE SAÚDE
LEI 1.567 DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 10 Serviço de Saúde
Sub-unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – Recursos de Convênios
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0006 Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto: 1.045 Construção da Unidade Farmácia de Minas
449051 Obras e Instalações..... R$ 13.500,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 246 – R$ 13.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:8F910DB1

SERVIÇO DE SAÚDE
LEI 1.568, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 10 Serviço de Saúde
Sub-unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – Recursos de Convênios
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0006 Atenção à Saúde da Comunidade

Atividade: 2.079 Manutenção das atividades do Programa Saúde em Casa
339030 Material de Consumo..... R$ 4.445,92
339039 Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00
449052 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.500,00
TOTAL.....R$ 11.445,92

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 58045-7, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:283EFC2C

SERVIÇO DE SAÚDE
LEI 1.571, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 10 Serviço de Saúde
Sub-unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – Recursos de Convênios
Função: 10 Saúde
Sub-função: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 0006 Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 2.020 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
339030 Material de Consumo..... **R$ 7.873,14**

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 9811-6, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:EE13D8F1

SERVIÇO DE SAÚDE
LEI 1.570, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 10 Serviço de Saúde
Sub-unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – Recursos de Convênios
Função: 10 Saúde
Sub-função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 0006 Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 2.018 Manutenção das Atividades dos Serviços de Epidemiologia
339030 Material de Consumo..... **R$ 2.211,05**

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 9811-6, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:B8D36FCD

SERVIÇO DE SAÚDE
LEI 1.569, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 10 Serviço de Saúde
Sub-unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – Recursos de Convênios
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0006 Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 2.089 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... **R$ 2.118,49**

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 9807-8, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:C0B43DCF

SERVIÇO DE SAÚDE
LEI 1.565, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 10 Serviço de Saúde
Sub-unidade:02 Fundo Municipal de Saúde – Recursos de Convênios
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0006 Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 2.105 Custeio das Unidades da Rede "Farmácia de Minas"
319113 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 1.000,00
Obrigações Patronais..... R$ 776,54
TOTAL..... R$ 1.776,54

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas desta Lei têm como suporte o superávit financeiro proveniente do saldo positivo de recursos vinculados, apurados em 31 de dezembro de 2010, e descompromissados com despesas empenhadas, conforme parágrafo único, artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e parecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343, cujos valores encontram-se depositados na conta nº 9877-9, agência 4063-0 – Banco do Brasil de Heliodora/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2011

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Roberta Fagundes Ferreira
Código Identificador:D1483C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: Douglas Eugenio Flores.
Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo (Brinquedos) para o município**.
Valor: R$ **23.445,00**. Prazo: Até o término do fornecimento. Itacarambi - MG
11 de Março de 2011.

Presidente da Cpl
RONALDO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:0B7276B2

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 008/2011
Processo: 015/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade Convite, para **Aquisição de Materiais de Consumo (Brinquedos) para o município,** às 16**:00** horas do dia 09/03/2011, e que aos interessados, demais informações bem como ata se encontram à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 14/03/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:A5C75083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Extrato de Termo de Ratificação, Processo Licitatório 16/2011, modalidade Inexigibilidade de Licitação 001/2011. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICAÇÃO a Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando o fornecimento de vales transporte para os servidores municipais e passes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. Fornecedora: Guida Transporte e Turismo – Itanhandu/MG. Valor R$ 118.720,00. Vigência: 01 ano. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. 14 de Março de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:966714CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS 02/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Resultado, Tomada de Preços 02/2011, Objetivando a contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde / PSF de Itanhandu à Av. Fernando Costa no centro de Itanhandu, com recursos do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, portaria nº 2.226 de 18/09/2009 e portaria nº 3.160 de 18/12/2009. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Tomada de Preços declarando como vencedora a empresa:
♦ Ipen Engenharia Construções Ltda, CNPJ 06.372.564/0001-31 (Cruzeiro / SP), valor da proposta: R$ 251.100,00.
A Ata desta Tomada de Preços encontra-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão Itanhandu, 10 de março de 2011.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9046FDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2011

O DAE -Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Contrato nº 016/2011 – DU VALLE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é prestação de serviço ligações prediais de rede de água potável, esgoto sanitário e recomposição de pavimentação, passeio e padrão. Valor total estimado do contrato é R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais) e sua vigência é até 31 de Dezembro de 2011.

João Monlevade, 14 de Março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:31F2C2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro de materiais médico hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 18/2010 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 4.740,00 – DATA: 11/03/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A76BDEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 01) SONORIZAÇÃO WOODSTOCK LTDA – EPP.

Objeto: Locação de veículo tipo furgão em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, decorrente do Pregão 06/2011 – Valor; R$ 43.800,00 – Prazo: 12 meses – Dot. Orç.: 04.122.0013.2064 ficha 228. Data:11/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:4A0C7D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º T.A ENSCON VIAÇÃO LTDA

Objeto: Fornecimento de vale transporte para diversos setores da Prefeitura, decorrente do Ato de Inexigibilidade 05/2010 – Fund.: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.530.500,00 – Dot.Orç.: fichas: 194, 525, 820, 552, 601, 294, 379, 274, 702, 720, 801, 429, 495, 519, 510, 425, 536, 498, 527, 483, 476, 519, 527, 425 – Data: 01/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:844F88D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A VEÍCULOS MONLEVADE LTDA

Objeto: Fornecimento de veículos em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho Social e Educação, decorrente do Pregão 49/2010 – Fund.: § 1º, inciso III do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 60 dias – Data: 04/03/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:49C147C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A CBS CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro de materiais médico hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 18/2010 – Fund.:

Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 61.866,77 – DATA: 11/03/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:FEDB7DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A ALMED LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro de materiais médico hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 18/2010 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 57.317,84 – DATA: 11/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3C7979E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º T.A ATACADISTA ORIZÂNIA LTDA

Objeto: Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros em atendimento às escolas municipais e centros de educação infantil, decorrente do Pregão 38/2010 – Fund.: § 1º, Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 30 dias – Data: 10/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F8D92D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º T.A TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios às escolas municipais e centros de educação infantil, decorrente do Pregão 04/2010 – Fund.: § 1º, Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 30 dias – Data: 10/03/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:78EE7EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º THALIS ARAÚJO SOARES – ME.

Objeto: Fornecimento de polpa de fruta em atendimento às escolas municipais e centros de educação infantil, decorrente do Pregão 05/2010 – Fund.: § 1º, Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 30 dias – Data: 10/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:50803493

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A CREMER S/A.

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro de materiais médico hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 18/2010 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.671,25 – DATA: 11/03/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:9950D2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto: Locação de imóvel situada na Rua Maria Beatriz, 75 – Alvorada – João Monlevade, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, decorrente da dispensa 25/2010. Fund.: Inciso II do Art 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 13.356,00 – Prazo: 12 meses – Data: 02/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:6D2478FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A DIAGMINAS PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro de materiais médico hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 18/2010 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 19.104,10 – DATA: 11/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D5DFF7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º T.A GN ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de carne suína, bovina e ave em atendimento às escolas municipais e centros de educação infantil, decorrente do Pregão 06/2010 – Fund.: § 1º, Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 30 dias – Data: 10/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:658F1C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro de materiais médico hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 18/2010 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 25.603,17 – DATA: 11/03/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A1F974DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º T.A ENSCON VIAÇÃO LTDA

Objeto: Fornecimento de vale transporte para diversos setores da Prefeitura, decorrente do Ato de Inexigibilidade 05/2010 – Fund.: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 34.620,51 – Dot.Orç.: 08.334.0006.2136 ficha 525 e 10.301.0035.2172 ficha 720 – Data: 01/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:95D8CC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Botafogo, 493 – Loanda – João Monlevade, destinado ao funcionamento da Creche Luz aos Pequeninos, decorrente da dispensa 27/2010 – Fund.: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 10.684,80 – Prazo: 12 meses – Data: 02/03/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:515DC9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º T.A ORGANIZAÇÕES LANNA LTDA

Objeto: Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às escolas municipais e centros de educação infantil, decorrente do Pregão 52/2010 – Fund.: § 1º, Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 30 dias – Data: 10/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C4326E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º T.A ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE PRODUTORES DE AGRIGULTURA FAMILIAR TANQUINHO I – AMPAF.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento às escolas municipais e centros de educação infantil, decorrente da Chamada Pública 01/2010 – Fund.: § 1º, Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 30 dias – Data: 10/03/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:73994354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 013/2011-PREGÃO PRESENCIAL 011/2011

Proc. 013/2011-Pregão Presencial 011/2011-Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar da rede municipal e Creches Municipais, atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Administração-**CTR 029/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Fábio Pereira Fonseca p/ Comercial Taperas Ltda-CNPJ 04.369.126/0001-99-Valor R$96.598,26-Data 01/03/2011-Vigência 31/12/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7ED62D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 013/2011-PREGÃO PRESENCIAL 011/2011-030

Proc. 013/2011-Pregão Presencial 011/2011-Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar da rede municipal e Creches Municipais, atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Administração-**CTR 030/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Juvercínio Cardoso p/ Supermercado Cardoso Ltda-ME-CNPJ 10.725.435/0001-57-Valor R$173.913,66-Data 01/03/2011-Vigência 31/12/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3E2D3933

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 013/2011-PREGÃO PRESENCIAL 011/2011-031

Proc. 013/2011-Pregão Presencial 011/2011-Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar da rede municipal e Creches Municipais, atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Administração-**CTR 031/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Pedro Mário Durães de Almeida Neto p/ Pedro Mário Durães de Almeida Neto-ME-CNPJ 13.160.260/0001-76-Valor R$73.557,50-Data 01/03/2011-Vigência 31/12/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B9A2241E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 013/2011-PREGÃO PRESENCIAL 011/2011-032

Proc. 013/2011-Pregão Presencial 011/2011-Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar da rede municipal e Creches Municipais, atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Administração-**CTR 032/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Luciana Batista Pereira p/ Pereira e Batista e Cia. Ltda-ME-CNPJ 64.406.598/0001-04-Valor R$62.664,50-Data 01/03/2011-Vigência 31/12/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BFD2C0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 015/2011-PREGÃO PRESENCIAL 013/2011

Proc. 015/2011-Pregão Presencial 013/2011-Aquisição de produtos e materiais de limpeza-CTR 028/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Juvercínio Cardoso p/ Supermercado Cardoso Ltda-ME-CNPJ 10.725.435/0001-57-Valor R$7.014,50-Vigência 31/12/2011-

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BDC299B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 015/2011-PREGÃO PRESENCIAL 013/2011

Proc. 015/2011-Pregão Presencial 013/2011-Aquisição de produtos e materiais de limpeza-CTR 027/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Karly César Cruz p/ Distribuidora Miranda e Cruz Ltda-ME-CNPJ 10.722.987/0001-01-Valor R$11.717,95-Vigência 31/12/2011-

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DC4E54A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 015/2011-PREGÃO PRESENCIAL 013/2011

Proc. 015/2011-Pregão Presencial 013/2011-Aquisição de produtos e materiais de limpeza-CTR 026/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Fábio Pereira Fonseca p/ Comercial Taperas Ltda-CNPJ 04.369.126/0001-99-Valor R$25.460,26-Vigência 31/12/2011-

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9AC5C1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.095/2011, DE 10 DE MARÇO DE 2011

"HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZ – COMUSB, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.861/2010, DE 26/11/2010."

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado para todos os efeitos legais, o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZ – COMUSB, CRIADO PELA MUNICIPAL N°. 1.861/2010, DE 26/11/2010, aprovado pelo respectivo Conselho em sua Assembléia Geral, no dia 16 de fevereiro de 2011 e constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Março de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 1.096 DE 10/03/2011
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMUSB – DE LUZ
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO
Art. 1º – O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz – COMUSB, é um órgão colegiado deliberativo e fiscalizador, de nível estratégico superior, do Sistema Municipal de Saneamento Básico de Luz – SMSB, cuja organização e funcionamento dar-se-ão na forma deste Regimento Interno.
§ 1º – O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz – COMUSB, criado pela Lei Municipal 1.861/10 de 26/11/2010, regulamentado e implantado pelos Decretos nº 1.016/10 de 02/12/2010, nº 1.059/11 de 14/01/2011 e nº 1.062/2011 de 19/01/2011, é um órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Luz – Minas Gerais.
§ 2º – As expressões: Conselho Municipal de Saneamento Básico e COMUSB se equivalem para efeito de identificação, referência ou comunicação.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º – O COMUSB tem por finalidade assessorar o poder público municipal em assuntos referentes à política municipal de saneamento básico em toda a área territorial do Município de Luz, Minas Gerais; fiscalizar e orientar a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a regulação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz, na forma prevista na legislação pertinente.

Art. 3º – O COMUSB terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Administração, inclusive no tocante às instalações, equipamentos, recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento de sua missão institucional.
Parágrafo Único: o suporte técnico poderá ser requerido, a título de suplementação, a órgãos e entidades das esferas estadual ou federal afetos à política de saneamento básico ou ambiental, ou mesmo mediante contratação de empresas privadas especializadas.
Art. 4º – Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz – COMUSB:
I – propor diretrizes para a política pública municipal de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
II – publicar relatórios contendo a situação dos serviços de saneamento básico oferecidos à população do Município de Luz;
III – deliberar sobre propostas de projeto de lei e programas sobre saneamento básico, incluindo o projeto de lei do Plano Municipal de Saneamento Básico, os projetos de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
IV – fiscalizar e controlar a execução da Política Pública Municipal de Saneamento Básico, observando o fiel cumprimento de seus princípios e objetivos;
V – decidir sobre propostas de alteração da Política Pública Municipal de Saneamento Básico;
VI – articular-se com outros conselhos ou órgãos do gênero existentes no País, nos Municípios e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
VII – estabelecer as metas relativas à cobertura de abastecimento de água, de cobertura dos serviços de

esgotamento sanitário, índice e níveis de tratamento de esgotos, perdas em sistema de água e de regularidade do abastecimento;
VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao saneamento básico ou ambiental;
IX – propor a estrutura da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saneamento Básico e apoiar a realização da mesma;
X – exercer as atividades de regulação previstas na Lei Federal 11.445/2007, até que seja criado um ente regulador regional;
XI – supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica relativa ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Luz;
XII – fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Luz, incluídos os aspectos contábeis e financeiros, e os relativos ao desempenho técnico-operacional;
XIII – expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, visando ao estabelecimento de padrões de qualidade para:
a) a prestação dos serviços;
b) a otimização dos custos;
c) a segurança das instalações;
d) o atendimento aos usuários;
XIV – estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços mencionados;
XV – analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação dos serviços;
XVI – participar da elaboração e supervisionar a implementação da Política Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico;
XVII – promover estudos visando ao incremento da qualidade e da eficiência dos serviços prestados e do atendimento a consultas dos usuários dos serviços prestados pelo Sistema Municipal de Saneamento Básico;
XVIII – supervisionar, controlar e avaliar a aplicação de investimentos realizados pelo SAAE de Luz com recursos próprios ou recursos oriundos dos orçamentos do Município, do Estado ou da União.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º – O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz – COMUSB é composto de forma paritária, por representantes do poder público municipal de Luz e por representantes da sociedade civil organizada como segue:

I – Poder Público Municipal:
a) 1 representante da Secretaria Municipal de Administração;
b) 1 representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
c) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação;
e) 1 representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes;
f) 1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
g) 1 representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
h) 1 representante da Defesa Civil do Município de Luz.

II – Sociedade Civil Organizada:
a) 1 representante da Associação Comercial e Industrial de Luz;
b) 1 representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Luz;
c) 1 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luz;
d) 1 representante dos clubes de serviço de Luz;
e) 1 representante das associações de bairros da sede do Município;
f) 1 representante das associações e comunidades rurais;
g) 1 representante da 121ª Subseção da OAB de Luz;
h) 1 representante das entidades educacionais que atuam no Município.

Parágrafo Único: Para cada representante titular do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz – COMUSB, há um suplente do respectivo seguimento.

Art. 6º – Os membros de que trata o Art. 5º, inciso I, alíneas "a" a "f" e seus respectivos suplentes são indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º – Os membros de que trata o Art. 5º, inciso I, alíneas "g" a "h" e seus respectivos suplentes são indicados pelos respectivos órgãos, por solicitação do Prefeito Municipal e nomeados por este.

Art. 8º – Os membros de que trata o Art. 5º, inciso II e seus respectivos suplentes são escolhidos em Assembléias convocadas pelas entidades relacionadas e pelos seguimentos mencionados, por solicitação do Prefeito Municipal e nomeados por este.

Art. 9º – A escolha dos membros do COMUSB deverá ser registrada em ata cuja cópia deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal com as respectivas indicações.

Art. 10 – A duração do mandato do Conselheiro Municipal de Saneamento Básico é de 3 (três) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente, por apenas uma vez.
§ 1º – A função do Conselheiro Municipal de Saneamento Básico é considerada serviço relevante à comunidade, exercida sem remuneração.
§ 2º – O Conselheiro Titular fica incumbido de mobilizar o seu suplente no COMUSB para as reuniões que eventualmente esteja impedido de participar; na hipótese de o seu Suplente também estar impedido de participar, deve o Conselheiro Titular justificar a falta por meio de ofício encaminhado à Presidência.
§ 3º – O Conselheiro Titular que não se fizer presente às reuniões do COMUSB por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses, mesmo na hipótese de ter sido substituído pelo seu Suplente, será notificado pela Presidência e cederá o lugar de Titular ao Conselheiro Suplente.
§ 4º – Na hipótese de ocorrer o previsto no parágrafo anterior, a Presidência oficiará a entidade de origem do Conselheiro para que a mesma providencie a escolha e indicação de novo representante que será nomeado na forma da lei.
§ 5º – Na hipótese de o Conselheiro Titular faltar à reunião, não mobilizar o seu Suplente e nem se justificar formalmente, a Presidência deverá notificá–lo, ressaltando a importância de sua presença para o bom funcionamento do COMUSB.

Art. 11 – O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz – COMUSB terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Diretoria:
Presidência;
Vice-Presidência;
Primeira Secretaria;
Segunda Secretaria;

II – Secretaria Executiva;
III – Assembléia Geral.

Art. 12 – A Diretoria é o órgão de gestão colegiada do COMUSB e é composta por quatro conselheiros diretores, eleitos para as funções da Presidência, Vice-Presidência; Primeira Secretaria e Segunda Secretaria.

Art. 13 – A Presidência do COMUSB será exercida por um de seus membros eleito

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:97EFE381

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2011, DE 02 DE MARÇO DE 2011

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS §§ 1º, 2º E 3º E ACRESCENTA § 4º AO ART. 36-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 36-A da Lei Complementar nº. 002/2006, com redação acrescentada pela Lei Complementar nº. 005/2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I a IV:

Art. 36-A. (...)
§ 1º - À gratificação a que se refere o *caput* deste artigo serão aplicadas as seguintes condições:
I - será devida apenas durante o período em que vigorar o ato de designação para o exercício da atividade extrafuncional;
II - não gera nenhum direito ou vantagem com a exoneração do servidor exercente da função;
III - não será devida ao exercente quando em gozo de férias, afastado ou licenciado do seu cargo e, em razão disso, não exercer a atividade extrafuncional;
IV - não se incorpora aos vencimentos do exercente da função.

Art. 2º. O § 2º do art. 36-A da Lei Complementar nº. 002/2006, com redação acrescentada pela Lei Complementar nº. 005/2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I e II:

Art. 36-A. (...)
§ 2º - O exercício das atividades adiante descritas, nos casos e condições especificados, gera o direito ao recebimento da gratificação extrafuncional, nos seguintes termos:
I - Presidente do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal: R$ 560,00;
II - Membro do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal: R$ 110,00;
III - Atribuições previstas na Lei Municipal nº. 933/98: o que dispuser a referidas lei.

Art. 3º. O § 3º do art. 36-A da Lei Complementar nº. 002/2006, com redação acrescentada pela Lei Complementar nº. 005/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36-A. (...)
§ 3º - Com exceção dos exercentes das funções do Sistema de Controle Interno, cuja necessidade e prazo de desempenho são regulamentados em legislação própria, o exercício de função diversa deverá ser justificada através de ato próprio declaratório da necessidade da função extra.

Art. 4º. Fica acrescentado o § 4º ao art. 36-A da Lei Complementar nº 002/2006, com a seguinte redação:

Art. 36-A. (...)
§ 4º - O valor da gratificação extrafuncional descrito nos incisos I e II, do § 2º deste artigo será revisto anualmente tendo-se como base o índice de inflação medido pelo INPC do IBGE.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de março de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:04039FF0

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 051/11

Considerando o processo 33.708/11 de 11/03/2011 no qual a Senhora GLACIANE ROSÁRIA SILVA e ELDER LIMA VÍTOR requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Luz, 11 de Março de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:BFE5D51A

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 050/11

Considerando o processo 33.706/11 de 11/03/11 no qual o Senhor MARCO AURÉLIO HELBERTH DE SOUZA requer a prescrição de débitos de 1997 a 2004;

Considerando, nos termos do art. 327 da Lei 827/93 de 30 de dezembro de 1993, o teor do parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;

DEFIRO o pleito do requerente.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!
Luz, 11 de Março de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:75CA8094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
01º ADENDO PREGÃO 025/2011 PRC 003/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 15 de março de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 15 de março de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 08:00 horas do dia 15/03/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".LEIA-SE:"(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 10:00 horas do dia 15 de março de 2011(...)"."O julgamento iniciar-se-á às 10:30 horas do dia 15 de março de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 10:30 horas, do dia 15/03/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 14 de março de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7D5DE791

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGAO N° 023/2011 - PRC 0138/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 023/2011 - PRC 0138/2011, a empresa: "Bar e Churrascaria Tô a Tôa Ltda" Itens: 01, 02, 03, 04. Pará de Minas, 14 de Março de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:91AF78DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGAO N° 018/2011 - PRC 005/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 018/2011 - PRC 005/2011, a empresa: "Antônio Marques Filho & Cia Ltda". Item: 01. Pará de Minas, 09 de Março de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9E606FC8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO N° 011/2011 PRC 1659/10

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, vasilhames e outros utensílios. REVOGO O ITEM "HIPOCLORITO DE SÓDIO" (CÓDIGO 5744) – do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 011/2011, escorado no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e com espeque no artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93. Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 10 de Março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:822EA49C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGAO N° 020/2011 - PRC 092/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 020/2011 - PRC 092/2011, a empresa: "Alvorada Pneus Ltda" Itens: 01, 02. Pará de Minas, 09 de Março de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:EBA9394C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGAO N° 019/2011 - PRC 090/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 019/2011 - PRC 090/2011, as empresas: "Supermercado Peixoto & Filhos Ltda" Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19. "Mercearia Campos e Rabelo Ltda" Itens: 09, 10, 17, 20. Pará de Minas, 09 de Março de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0FEF7752

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGAO N° 021/2011 - PRC 0105/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 021/2011 - PRC 0105/2011, a empresa: "Gás Paraense Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 09 de Março de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:220BDF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.633/11 DE 01.03.2011 AUTORIZA PAGAMENTO DE BOLSA ESCOLAR ALUNO HENRIQUE BELANTANI

"Autoriza o pagamento de bolsa de estudo a HENRIQUE BELENTANI"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96 alterada pela Lei Municipal 2.641/10, de 04.02.2010.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Henrique se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que a aluno Henrique, continua regularmente matriculado na Escola da Comunidade Dulce Oliveira na 6ª série do ensino fundamental e conta hoje com 11 (onze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno ainda possui Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de bolsas de estudos ao aluno Henrique Belentani regularmente matriculado na Escola da Comunidade Dulce Oliveira, no valor mensal de R$ 315,40 (trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra Henrique, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8338E68E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.622/11 DE 09.02.2011 - CONCEDE AUXÍLIO MORADIA _ LOCADOR VANDERLI ELIAS TEODORO

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a família do senhor Joaquim Felisbino de Souza e Edvirges Felisbino de Souza, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigada em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua José de Bastos Filho, n.º 15, nesta cidade de Perdões – MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizadas a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

- Joaquim Felisbino de Souza, portador do RG n.º M-3.079.644 SSP/MG e Edviges Amélia de Souza, portadora do CPF n.º 062.180.036-80, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Perdões – MG;
- O imóvel a ser locado se trata de uma residência situada na rua José de Bastos Filho, n.º 15 – – Perdões – MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 02.02.2011 até 31.12.2011 no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente a locação do imóvel, ao Senhor Vanderli Elias Teodoro, CPF n.º 918, brasileiro, casado, residente na Rua Alberto José dos Santos, n.º 20, Perdões - MG.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31.12.2011, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.
Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

FLORISVALDO DINIZ
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:67EFEAC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.632/11 DE 01.03.2011 - AUTORIZA REAJUSTE DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA - AUXÍLIO MORADIA

"REAJUSTA O VALOR DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA (AUXÍLIO MORADIA) DEVIDA A FAMÍLIA DESABRIGADA"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VIII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDO, que as fortes chuvas que se abateram sobre a cidade nos dias 02, 03, 04, 05, 06 e 07/02/2008, deixou o Município em situação de emergência e as pessoas abaixo tiveram suas casas condenadas à demolição por se encontrarem em situação de risco;

CONSIDERANDO, que o Município de Perdões não tem local apropriado para abrigar as famílias por período maior e que a situação das famílias desabrigadas ainda persistem, pois são pessoas de baixo poder aquisitivo e não conseguiram até a presente data se refazerem dos prejuízos sofridos;

CONSIDERANDO, se encontra em fase de projeto a construção de 45 (quarenta e cinco) casas destinadas às famílias desabrigadas e em situação de risco social, mediante convênio a ser firmado com o Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO, como agravante desta situação a intensidade das chuvas que ocorreram na madrugada do dia 20.01.09 para o dia 21.01.09, resultando na decretação de outro estado de emergência em que culminaram com a existência de 1.058 pessoas desalojadas, 123 pessoas desabrigadas, 02 pessoas deslocadas, 1.184 pessoas afetadas, e uma pessoa levemente ferida, afetando 392 residências, 40 lojas comerciais, das quais 30 residências foram destruídas, sendo tal situação de emergência reconhecida pelo Estado de Minas Gerais no Decreto de 17.02.2009.

CONSIDERANDO, a declaração de situação de emergência pelo Decreto n.º 2.572/10 de 10.11.2010 que em razão das fortes chuvas do dia 09.11.2010, que resultou em danos materiais.

CONSIDERANDO, que a família do Sr. José Augusto da Fonseca e a do Sr. Sebastião Alípio Vieira, já se encontram contemplados pelo recebimento de aluguéis deste Município e ainda não lhes foram reajustados os valores locatícios correspondentes aos últimos doze meses, e que estas famílias fazem faz jus ao benefício da locação imobiliária nos termos da Lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010..

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste do aluguel do imóvel situado na rua Magalhães Pinto, n.º 148, Bairro Vila Nova - Perdões – MG, no índice do INPC dos últimos doze meses correspondente a 6,47% (seis vírgula onze quarenta e sete por cento), ao senhor Francisco Alvarenga, que esta sendo utilizado pela família de desabrigados pela enchente do Senhor Sebastião Alípio Vieira, previsto pelo Decreto Municipal n.º 2.372/08 e suas prorrogações.

Parágrafo Único: Com o referido reajuste o valor da locação residencial passará para R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

Art. 2.º - Fica autorizado o reajuste do aluguel do imóvel situado na rua 15, n.º 20 – Jardim Nova Esperança – Perdões – MG, pelo índice do INPC dos últimos onze meses correspondente a 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), ao senhor Onofre Anacleto de Faria, CPF n.º 312.703.606-04, brasileiro, casado, produtor rural, residente na comunidade rural do Cerradinho, Cana Verde – MG, em imóvel que esta sendo utilizado pela família de desabrigados pela enchente do Senhor José Augusto da Fonseca, portador do CPF n.º 860.757.216-49, sendo o imóvel situado na rua 15, n.º 20, Bairro Jardim Nova Esperança, Perdões - MG

Parágrafo Único: Com o referido reajuste o valor da locação residencial passará para R$ 318,99 (trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Art. 3.º - Fica mantida a vigência da locação residencial até a data de 31.12.2011, podendo ocorrer a antecipação de sua vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3640260C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO 02/2011 - FAGAMMON - INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON

A Preifeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: Termo de Convênio n.º 02/2011, Conveniado FAGAMMON, mantida pelo Instituto Presbiteriano Gammon, CNPJ n.º 22.070.643/0002-25, estabelecido em Lavras - MG, representante legal Wilton Cordeiro da Silva, objeto: Convênio de Cooperação Interinstitucional no desenvolvimento de projetos e concessão de Estágios, sem vínculo empregatício nos termos da Lei Federal n.º 11.788/09 de 25/09/08, vigência dois anos a partir de 10.01.2011.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D7B3F848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 26/11

a Prefeitura Municipal de poço Fundo, Através da Comissão Permanente de Licitação, Comunica Aos Interessados Que Encontra-se Aberto o Processo LicitatóRio nº 116/11, Modalidade Pregão nº 26/11, Tendo Como Objeto a Aquisição de Material de Construção Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e ação Social. a Data Para Abertura Deste Certame Será Dia 25/03/2011, às 13:00 Horas no paço Municipal. o Edital Deverá Ser Retirado no Departamento de Licitações. Informações Telefone (35)3283-1234.

poço Fundo, 11 de Março de 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D9337F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 26/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO N º116/11, PREGÃO Nº 26/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A DATA PARA ABERTURA SERÁ DIA 25/03/2011, AS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. INFORMAÇOES TELEFONE (35)3283-1234.

POÇO FUNDO, 11 DE FEVEREIRO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3248F05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 034/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2011. Objeto: Contratação de serviços de locação de um trator de pneus, com potencia minima de 81 cavalos, para limpeza de áreas publicas da zona urbana do municipio de Prata, com fornecimento de combustível e operador por conta do município, atendendo as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, durante o exercício de 2011. Contratante: Município de Prata – Contratado: Antônio Carlos Chimelo. Valor: R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total global de R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Vigência: 03/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: 11 de março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:60260311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2011, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 007/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: **EDSON DE OLIVEIRA**.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCICIO DE 2011.** Contrato Administrativo de prestação de serviço de nº 026/2011. valor R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).recurso orçamentario: . **02.060.061.123.6100.201.313.3.3.90.36.01.** Vigência: 10/02/2011 a 31/12/2011. Data de Publicação: 14/03/2011 .Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Presidente da Comissão de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: **ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO** .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCICIO DE 2011.** Contrato Administrativo de prestação de serviço de nº 027/2011. valor R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).recurso orçamentario: . **02.060.061.123.6100.201.313.3.3.90.36.01.** Vigência: 10/02/2011 a 31/12/2011. Data de Publicação: 14/03/2011 .Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Presidente da Comissão de Licitação..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO:LEONEL CESAR DE OLIVEIRA .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCICIO DE 2011.** Contrato Administrativo de prestação de serviço de nº 028/2011. valor R$ 28.390,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais).recurso orçamentario: . **02.060.061.123.6100.201.313.3.3.90.36.01.** Vigência: 10/02/2011 a 31/12/2011. Data de Publicação: 14/03/2011 .Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Presidente da Comissão de Licitação..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: **RONIVALDO JOSÉ CORREIA** .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCICIO DE 2011.** Contrato Administrativo de prestação de serviço de nº 029/2011. valor R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais).recurso orçamentario: . **02.060.061.123.6100.201.313.3.3.90.36.01.** Vigência: 10/02/2011 a 31/12/2011. Data de Publicação: 14/03/2011 .Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Presidente da Comissão de Licitação..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: **JACÓ MARIA DOS SANTOS** .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCICIO DE 2011.** Contrato Administrativo de prestação de serviço de nº 030/2011. valor R$ 19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais).recurso orçamentario: . **02.060.061.123.6100.201.313.3.3.90.36.01.** Vigência: 10/02/2011 a 31/12/2011. Data de Publicação: 14/03/2011 .Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Presidente da Comissão de Licitação..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADA: ABA VIAGENS E TURISMO LTDA .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCICIO DE 2011.** Contrato Administrativo de prestação de serviço de nº 031/2011. valor R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).recurso orçamentario: . **02.060.061.123.6100.201.313.3.3.90.36.01.** Vigência: 10/02/2011 a 31/12/2011. Data de Publicação: 14/03/2011 .Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:A57A91DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO PAL 014/2009 PREGÃO 007/2009

O municipio de Rio Paranaiba torna público republicação Extrato 4º termo aditivo ao PAL 014/2009 Pregão 007/2009.Objeto Contrato: prestação de serviço de transporte de estudantes matriculados na rede oficial de ensino na Linha **Salsa**.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato e alteração na quantidade de km devido á mudanças na rota.Em decorrência da alteração da rota a quilometragem estimada diária passará para 180 km e anual para 36.000 km, considerando a quantidade de 200 dias letivos. Valor por km rodado- R$ 1,00(um real). Valor anual estimado (200 dias letivos) R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).Contratada: **MARIA NASCIMENTO DE AMORIM.** Vigência 31.12.2010 á 31.12.2011.Rio Paranaiba,

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:A90A9255

LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO PAL 014/2009 PREGÃO PRESENCIAL 007/2011.

O municipio de Rio Paranaiba torna público republicação Extrato 3º termo aditivo ao PAL 014/2009 Pregão Presencial 007/2011.Objeto Contrato: prestação de serviço de transporte de estudantes matriculados na rede oficial de ensino.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato.A quilometragem diária estimada continua 186 km e anual 37.200 km, considerando a quantidade de 200 dias letivos. Contratado **MARCOS DE FÁTIMA OLIVEIRA.** Valor por km rodado- R$ 1,00(um real). Valor anual estimado(200 dias letivos) R$ 37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais).Vigência 31.12.2010 á 31.12.2011.Rio Paranaiba,

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:26C9E727

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO PAL 007/2009 PREGÃO PRESENCIAL 003/2009.

O município de Rio Paranaiba torna público republicação extrato 3º termo aditivo PAL 007/2009 Pregão Presencial 003/2009.Objeto Contrato: prestação de serviço de transporte de estudantes matriculados na rede oficial de ensino na Linha 06 (seis), que tem como pontos extremos: Localidade de Povoado São Pedro.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato e alteração da rota.Em decorrência da alteração da rota a quilometragem estimada diária passara para 138 km e anual para 27.600km, considerando a quantidade de 200 dias letivos.Contratado: **OSVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAIS.**Valor por km rodado- R$ 1,59(um real e cinqüenta e nove centavos). Valor anual estimado R$ 43.884,00(quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).– Vigência 31.12.2010 á 31.12.2011.Rio Paranaiba,

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:663267CC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PAL 018/2011 TOMADA DE PREÇOS 008/2011

O municipio de Rio Paranaiba torna público extrato contrato PAL 018/2011 Tomada de Preços 008/2011 destinada a aquisição parcelada de materiais para asfalto. Empresas Contratadas: Centro Oeste Asfaltos S/A valor global R$ 63.525,00(sessenta e tres mil, quinehntos e vinte e cinco reais) e Petrobras Distribuidora S/A valor global R$ 38.346,00(trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais). Vigência 16.02.2011 á 31.12.2011. rio Paranaiba, 16 de fevereiro de 2011.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:E7FA6E45

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAL 018/2011 TOMADA DE PREÇOS 008/2011

O município de Rio Paranaíba torna público resultado licitação, homologação e adjudicação PAL 018/2011 Tomada de Preços 008/2011, destinada á aquisição parcelada de materiais para asfalto.Itens 03,04 e 05 foram fracassados. Iempresas vencedoras com respectivos valores unitários por item: Centro Oeste Asfaltos S/A valor R$ 847,00(oitocentos e quarenta e sete reais) e Petrobras Distribuidora S/A item valor

R$ .1.743,00(um mil, setecento se quarenta e tres reais). Rio Paraniba, 16 de fevereiro de 2011-

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:143D0691

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PAL 025/2011 TOMADA DE PREÇOS 010/2011

O municipio de Rio Paranaíba torna público Extrato contrato PAL 025/2011 Tomada de Preços 010/2011.Objeto fornecimento parcelado de filtros e lubrificantes. Empresas contratadas COMERCIAL RIO PARANAIBA LTDA valor R$ 31.765,39(trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), Lubripatos Lubrificantes Ltda R$ 137.668,95, SPARTA DIESEL LTDA R$ 5.894,30(cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Vigência 02.03.2011 á 31.12.2011. Rio Paranaíba, 02 de março de 2011.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:EA8ADB54

LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PAL 007/2009 PREGÃO PRESENCIAL 003/2009.

O município de Rio Paranaiba torna público republicação extrato 3º termo aditivo PAL 007/2009 Pregão Presencial 003/2009.Objeto Contrato: prestação de serviço de transporte de estudantes matriculados na rede oficial de ensino.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato e alteração da rota.Em decorrência da alteração da rota a quilometragem estimada diária passara para 138 km e anual para 27.600km, considerando a quantidade de 200 dias letivos.Contratado: **JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA.**Valor por km rodado- R$ 1,59(um real e cinqüenta e nove centavos). Valor anual estimado R$ 43.884,00(quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).– Vigência 31.12.2010 á 31.12.2011.Rio Paranaiba,

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:80C372FE

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAL 025/2011 TOMADA DE PREÇOS 010/2011

O municipio de Rio Paranaíba torna público resultado Licitação, Adjudicação e homologação PAL 025/2011 Tomada de Preços 010/2011.Objeto fornecimento parcelado de filtros e lubrificantes. Empresas vencedoras com respectivos valores unitários Empresa **Comercial Rio Paranaíba LTDA:** Item 6 no valor de R$ 22,07 (vinte e dois reis e sete centavos); Item 11 no valor de R$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos); Item 12 no valor de R$ 13,28 (treze reais e vinte e oito centavos); Item 14 no valor de R$ 25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); Item 24 no valor de R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos); Item 25 no valor de R$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos); Item 26 no valor de R$ 28,56 (vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos); Item 27 no valor de R$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos); Item 29 no valor de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos); Item 33 no valor de R$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos); Item 35 no valor de R$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos); Item 36 no valor de R$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos); Item 38 no valor de R$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos); Item 39 no valor de R$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos); Item 41 no valor de R$ 12,92 (doze reais e noventa e dois centavos); Item 43 no valor de R$ 19,27 (dezenove reais e vinte e sete centavos); Item 45 no valor de R$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos); Item 50 no valor de R$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos); Item 51 no valor de R$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos); Item 52 no valor de R$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos); Item 60 no valor de R$ 25,98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos); Item 66 no valor de R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos); Item 71 no valor de R$ 9,07 (nove reais e sete centavos); Item 81 no valor de R$ 129,17 (cento e vinte e nove reais e dezessete centavos); Item 83 no valor de R$ 212,89 (duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos); Item 84 no valor de R$ 990,84 (novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Empresa **Sparta Diesel Ltda:** Item 3 no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); Item 15 no valor de R$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinqüenta e oito centavos); Item 22 no valor de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais); Item 23 no valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais); Item 46 no valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); Item 47 no valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos); Item 48 no valor de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos); Item 57 no valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); Item 58 no valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); Item 62 no valor de R$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos); Item 64 no valor de R$ 54,60 (cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos); Item 67 no valor de R$ 180,96 (cento e oitenta reais e noventa e seis centavos); Item 68 no valor de R$ 26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos); Item 72 no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 74 no valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinqüenta centavos); Item 86 no valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos). Empresa **Lubripatos Lubrificantes Ltda:** Item 1 no valor de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos); Item 2 no valor de R$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos); Item 4 no valor de R$ 55,90 (cinqüenta e cinco reais e noventa centavos); Item 5 no valor de R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos); Item 7 no valor de R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos); Item 8 no valor de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos); Item 9 no valor de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos); Item 10 no valor de R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos); Item 13 no valor de R$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos); Item 16 no valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 17 no valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais); Item 18 no valor de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinqüenta centavos); Item 19 no valor de R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos); Item 20 no valor de R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos); Item 21 no valor de R$ 66,80 (sessenta e seis reais e oitenta centavos); Item 28 no valor de R$ 20,50 (vinte reais e cinqüenta centavos); Item 30 no valor de R$ 54,90 (cinqüenta e quatro reais e noventa centavos); Item 31 no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); Item 32 no valor de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); Item 34 no valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); Item 37 no valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos);

Item 40 no valor de R$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos); Item 42 no valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); Item 49 no valor de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos); Item 53 no valor de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinqüenta centavos); Item 54 no valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); Item 55 no valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); Item 56 no valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); Item 59 no valor de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos); Item 61 no valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais); Item 63 no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); Item 65 no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); Item 70 no valor de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos); Item 73 no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 75 no valor de R$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos); Item 76 no valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais); Item 77 no valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais); Item 78 no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais); Item 79 no valor de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos); Item 80 no valor de R$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos); Item 82 no valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais); Item 85 no valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); Item 87 no valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).**Itens Fracassados** 44 e 69. Rio Paranaiba, 02 de março de 2011.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:D532E0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 29/03/2011, às 09h00min, a abertura do processo Licitatório nº. 018/2011, modalidade Pregão Presencial n°. 010/2011, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios conforme anexo I, para todas as secretarias municipais bem como APAE, API e PETI. As aquisições serão realizadas no decorrer de 2011, de acordo com a necessidade de cada setor, não obrigando à administração a aquisição total. Tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263 e E-mail: licitação@rosariodalimeira.mg.gov.br - Rosário da Limeira/MG, 14 de março de 2011. CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2A8B1F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 28/03/2011, às 08h30min, a abertura do processo Licitatório nº. 017/2011, modalidade Pregão Presencial n°. 009/2011, objetivando a aquisição de medicamentos conforme anexo I, odontológicos conforme anexo II e materiais cirúrgicos conforme anexo III, todos pelo menor preço por item. As aquisições serão realizadas no decorrer de 2011, de acordo com a necessidade do município, não obrigando à administração a aquisição total. Tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263 e E-mail: licitação@rosariodalimeira.mg.gov.br - Rosário da Limeira/MG, 14 de março de 2011. CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2FB065F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A MANUTENÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011** conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Santa báRbara do Leste/mg, 18 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:542FDA6F

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRO DOMÉSTICO, UTENSILIOS DOMESTICO E EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011** conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa báRbara do Leste/mg, 18 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:D6DB4D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE HABILITAÇÃO

Proc. 010/2011-TP 003/2011-Contratação de assessoria contábil-Data de Habilitação adiada para o dia 18/03/2011 às 11:00

GERALDO RUAS CORDEIRO JÚNIOR
Secretário CPL.

Publicado por:
Lucilio Ferreira Almeida
Código Identificador:452D379A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 115/09

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de aditivo Contrato. Pregão Presencial N.º: 115/2009, Processo: 3614/2009, - Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de alarme , em diversos locais pertencentes a administração pública (SENAI). Aditivo de aproximadamente 1.9% do valor contratual , ou seja, R$416,80 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) . Contratado: PORTSYSTEM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:3B8A2E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2011/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais ratifica o Processo de Licitação nº 037/2011/Dispensa de Licitação nº 006/2011, referente a contratação da FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR – FURP - CNPJ nº 43.640.754/0001-19, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Cortes, com fundamento no Artigo 24,Inciso VIII c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Senador Cortes, 11 de março de 2.011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:4DD057EA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público para o interesse de todos a retificação do edital do Processo de Licitação nº 034/2011/Pregão Presencial nº 018/2011. As informações poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e no endereço eletrônico: licitação@senadorcortes.gov.br.

Senador Cortes, 11 de março de 2.011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:FC15DFAB

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, por sua Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de construção, material elétrico, material hidráulico e material de consumo para manutenção dos serviços essenciais do Município e dos prédios públicos e de bens de uso e segurança dos servidores municipais. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,52 (Vinte e dois reais e cinqüenta e dois centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002 e gratuitamente no site www.senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes, 11 de março de 2.011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:960261E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 007/2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG** no uso da atribuições conferidas por Lei, torna público o presente Edital que **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2009, conforme descrição abaixo, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Plautino Soares, n.º 100, Centro ,1º andar, na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme consta no Edital do Concurso Público n.º 001/2009, de 13 de julho de 2009, constante no subitem 7.5, para apresentação dos documentos e das habilitações exigidas, a fim de assumir o seu respectivo cargo, a saber:

CARGO:SECRETÁRIA ESCOLAR
MARIA DE LOURDES DE SOUZA

Vale ressaltar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: "*O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim-MG, 11 de março de 2011.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:87CF01AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 017_2011- COMPUTADORES SEDUC

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. 017/2011- é Aquisição de Computadores de Médio Porte para compor um Laboratório de Informática
do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO –
Entrega envelopes: 25/03/2011 à 09:00 horas
Abertura envelopes:25/03/2011 às 09:00:00 horas
Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que solicitarem o edital através do Requerimento do site e pelo e-mail:licitacao@trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 14 de março de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:5756D058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 032/2011 – PROCESSO Nº 358/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***aquisição de Material de Proteção Radiológica.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 28 de março de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 14 DE MARÇO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABREIL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:BCFCFC2E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 025/2011 – PROCESSO Nº 225/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Implementos Agrícolas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 25 de março de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 14 DE MARÇO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABREIL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:9671441E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 008/2011 – PROCESSO Nº 016/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a retificação da data de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Medicamentos constantes da Lista da ABC Farma,*** sendo que esta realizar-se-á às 9 horas do dia 24 de março de **2011.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. TRÊS PONTAS(MG), 14 DE MARÇO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4495A8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2011

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS N.º: 045/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2011 - TIPO: Menor Preço por LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA) PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ATENDIMENTO A CARENTES DO MUNICÍPIO,** em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/03/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Sala de Editais da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:B247F469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1251/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.03.08.244.5010.4.520 - Gestao do Centro Social - Rec. Proprio		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	261	10.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	303	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**18.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.03.08.244.5010.4.520 - Gestao do Centro Social - Rec. Proprio		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	10.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	299	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**18.000,00**	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de março de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:12F6E02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000026/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROLITICOS.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 000026/2011, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S/A					
0001	REAGENTES PARA EXAMES ELETROLITICOS (Na +, K+, CI-) COM EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO	48.000	testes	0,80	38.400,00
Total do Fornecedor: 38.400,00					
Total Geral: 38.400,00 **(trinta e oito mil e quatrocentos reais)**					

PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S/A no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Vespasiano, 11 de março de 2011

CARLOS CÉSAR BORGES
Compras e Licitações

Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E693EA96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE NAIP E NIP - SETOR DA TRANSVESP

Encaminho relação de NAI E NIP para publicação datada de 14/03/2011, correspondências esta devolvidas ao nosso departamento pelo correio.

Nº DE CONTROLE NOTIFICAÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**
040865653	EDSON COSTA ROCHA	RUA ANTONIO F. DA CRUZ, Nº 50, JARDIM ANA LUVI, BELO HORIZONTE
040746726	ELSON ALVES MARTINS	RUA BARBACENA, Nº 114, JARDIM DA GLORIA VASPASIANO
040990069	ROSENI PEREIRA DE JESUS	RUA HUM, Nº 289, MARIA JOSE, VESPASIANO

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:90445744